



ESTADO DE SERGIPE

ANEXO IX (ART. 39)

FORMULÁRIO DE ANÁLISE FUNDAMENTADA DA PESQUISA DE PREÇOS

Em observância à lei nº 14.133/2021 e à instrução normativa seges/me nº 65 de 07 de julho de 2021, apresento análise fundamentada dos valores obtidos durante a fase de pesquisa de preços, conforme abaixo:

DADOS DO PROCESSO

OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisição de materiais de pavimentação e revestimento, material de alvenaria, material de carpintaria e marcenaria, material de pintura, material de artefatos de cimento, material metais e serralheria, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e equipamentos de proteção individual-EPI

Nº DO PROCESSO: 265/2025

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS:

Parâmetros Utilizados na Pesquisa de Preços:

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME, informo que o(s) valor(es) obtidos na presente Pesquisa de Preços é(são) oriundo(s) da utilização do(s) seguinte(s) parâmetro(s) como fonte de pesquisa:

- ☒ Sistemas Oficiais do Governo, como Painel de Preços (ComprasGov) ou Banco de Preços em Saúde (Art. 5º, Inciso I, da IN nº 65/2021);
- ☒ Contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, Inciso II, da IN nº 65/2021);
- ☐ Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Art. 5º, Inciso III, da IN nº 65/2021);
- ☒ Pesquisa com os fornecedores (Art. 5º, Inciso IV, da IN nº 65/2021);
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Art. 5º, Inciso V, da IN nº 65/2021).

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Através de uma busca criteriosa com base nas informações contidas em cada item específico, foram selecionados no mínimo 3 (três) preços, priorizando os sistemas oficiais do governo e as contratações similares feitas pela administração pública. Como fonte secundária foram consultados sítios eletrônicos atualizados no momento da pesquisa, com a data e hora de acesso devidamente registradas.

METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Outros

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

A presente Pesquisa de Preços foi realizada entre: 03/11/2025 - 06/11/2025

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS VALORES PESQUISADOS:

Conforme estabelecido no Art. 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, informo que na composição do valor estimado para a presente contratação foram observadas as comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida nos atos normativos vigentes.

Assim, para fins da presente pesquisa, consideramos, por analogia, a regra inscrita no §4º, do Art. 59, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos que não sejam obras ou serviços de engenharia. Dessa forma, para fins da presente pesquisa de preços, consideram-se:

- a) inexequíveis: os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) excessivamente elevados: os valores que superem em 25% (vinte e cinco por cento) o valor orçado pela Administração.

QUANTIDADE DE VALORES OBTIDOS:

Com relação à quantidade de valores obtidos durante o período de realização da presente Pesquisa de Preços, informo que, em consonância com o Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi

obtido um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros indicados nesse Formulário, para TODOS os itens que compõem o presente processo, conforme Planilha de Apuração anexada, já desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES PESQUISADAS:

Meios de Pesquisa:

Portais de transparência dos municípios e estados

Fontes de Pesquisas:

- 1- Sistemas Oficiais do Governo, como Painel de Preços (ComprasGov) ou Banco de Preços em Saúde (Art. 5º, Inciso I, da IN nº 65/2021);
- 2- Contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, Inciso II, da IN nº 65/2021);
- 3- Pesquisa com os fornecedores (Art. 5º, Inciso IV, da IN nº 65/2021);

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante da análise crítica dos valores pesquisados realizada acima, definiu-se o valor estimado da presente contratação conforme Planilha de Apuração anexada.

Em tempo, CERTIFICO que:

a) A Pesquisa de Preços realizada procurou contemplar objetos cujas características/especificações guardam identidade com as efetivamente desejadas pela Administração, evitando a comparação entre objetos não equivalentes;

b) A pesquisa de preços realizada procurou considerar todas as variáveis correlacionadas;

c) Para realização da presente pesquisa de preços procurou-se esgotar todas as possibilidades de fontes de pesquisa, conforme parâmetros indicados no presente Formulário, a fim de garantir a máxima amplitude na presente pesquisa e refletir o mais fielmente possível a realidade dos preços praticados no mercado.

d) A presente pesquisa de preços foi realizada considerando o critério de julgamento por maior desconto percentual, conforme art. 33, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021.

A presente pesquisa de preços foi elaborada com base em Atas de Registro de Preços vigentes e nos valores de referência da SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme determinações legais aplicáveis.

Considerando que o critério de julgamento da futura licitação será o de “maior desconto percentual”, nos termos do art. 33, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021, as empresas consultadas apresentaram percentuais de desconto incidentes sobre os valores da SINAPI

O maior desconto percentual apurado nesta pesquisa será adotado como referência para a estimativa de preços e servirá de base para a aplicação do desconto linear nas propostas apresentadas na licitação

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Karolainne Santos Oliveira, Servidora Público Municipal, mat:44757, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Responsável Pela Pesquisa

Itabaianinha/SE, 06 de novembro de 2025

OBJETO				Registro de preços visando futuras aquisição de materiais de pavimentação e revestimento, material de alvenaria, material de carpintaria e marcenaria, material de pintura, material de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e equipamentos de proteção individual-EPI														
PROCESSO		MÉTODO DE CÁLCULO		26/2/2025		MÉDIA		MEDIANA										
Nº	QNT	CÓD	MED	ESPECIFICAÇÃO				ORGÃO/FORNECEDOR	STATUS	PERCENTUAL	MÉDIA	INEX (75%)	EXC (125%)	DESVIO PADRÃO	COEF. DE VARIAÇÃO	PREÇO TOTAL		
1	1	30638	UND	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO REGISTRA DESCONTO NO VALOR DE PISOS CERÂMICO E PORCELANATO, REVESTIMENTOS, ARGAMASSAS, REJUNTES, RODAPÊ, DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI/SE)	COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA CNP J-30.506.256/0001-36				Aceitável	2,00%								
					FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO ARP Nº 112/2025				Excessivel	5,01%*								
					MUNICÍPIO DE TAÍO ARP Nº 64/2025				Excessivel	11,7%*								
					NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNP J-63.267.696/0001-26				Aceitável	2,00%								
					PREF. DE AMARAJI ARP Nº 011/2025				Excessivel	6,05%*								
					PREF. DE ESTÂNCIA ARP Nº 43/2024				Excessivel	5%*								
					PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM ARP Nº 102/2025				Excessivel	7,01%*								
					SAMS COMERCIO LTDA CNP J-43.505.434/0001-56				Aceitável	2,50%								
					CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS ARP 034/2025				Excessivel	11,51%*								
					COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA CNP J-30.506.256/0001-36				Aceitável	1,50%								
2	1	30639	UND	MATERIAL DE ALVENARIA DESCONTO NO VALOR DE CIMENTO, TUILOS, BLOCOS E TELHAS DE CERÂMICA, COMPLEMENTOS E AFINS. (BASEADO NA TABELA SINAPI/SE)	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO ARP Nº 112/2025				Excessivel	10%*								
					MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO ARP Nº 024/2024				Excessivel	3%*								
					MUNICÍPIO DE TAÍO ARP Nº62/2025				Excessivel	21,1%*								
					MUNICÍPIO DE TAÍO ARP Nº 64/2025				Excessivel	22,02%*								
					NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNP J-63.267.696/0001-26				Aceitável	1,70%								
					PREF MUN DE C.CESAR ARP Nº 015/2025				Excessivel	14%*								
					PREF MUN DE TEIXEIRAS ARP Nº 02/2025				Excessivel	16,99%*								
					PREF. DE AMARAJI ARP Nº 011/2025				Excessivel	15,8%*								
					PREF. DE ESTÂNCIA ARP Nº 43/2024				Excessivel	21,01%*								
					PREF. DE SALGUEIRO ARP 066/2025				Excessivel	21,5%*								
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM ARP Nº 102/2025				Excessivel	3,01%*													
SAMS COMERCIO LTDA CNP J-43.505.434/0001-56				Aceitável	2,00%													





PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
(De acordo com a IN 005/2023, de 30/05/2023/ TABOÃO DA SERRA/SE).

3	1	30640	UND	MATERIAL DE CARPINTARIA E MARCENARIA DESCONTO NO VALOR DE MADEIRAS, COMPENSADOS, ASSOALHOS, BARROTES, CABROS, MOURÕES, TÁBUAS, SARRAFOS, FORROS, PORTAS, RIPAS, ESTACAS, PREGOS, PARAFUSOS, DOBRADIÇAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. (BASEADO NA TABELA SINAPI/SE)	CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS ARP Nº 034/2025	Excessivel	11,02%*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											</
---	---	-------	-----	--	--	------------	---------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Handwritten signature

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

5	1	30642	UND	MATERIAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO DESCONTO NO VALOR DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, CALHA/CANALETAS, ANEIS, BLOCOS DE CONCRETO, VERGAS, PISOS INTERTRAVADOS, PISO ALERTA E DIRECIONAL, MEIOS-FIOS, LADRILHO, CAIXAS, MESAS E BANCOS, MOURÕES RETO E CURVO, COMPLEMENTOS E AFINS. (BASEADO NA TABELA SINAPISE)	PREF. MUN DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO ARP Nº 1104/2025 PREF MUN DE ITAMARANDIBA ARP Nº 127/2025 SAMS COMERCIO LTDA CNPJ:43.505.434/0001-56 COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA CNPJ:30.506.256/0001-36 MUNICIPIO DE TAIO ARP Nº 62/2025 NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:63.267.698/0001-26 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO ARP Nº 112/2025 PREF. DE JI-PARANÁ ARP Nº 018/2025 PREF. DE ESTÂNCIA ARP Nº 43/2024 COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA CNPJ:30.506.256/0001-36 CAPTANIA FLUVIAL DE MINAS ARP 034/2026 MUNICIPIO DE TAIO ARP Nº 64/2025 SAMS COMERCIO LTDA CNPJ:43.505.434/0001-56 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM ARP Nº 102/2025 NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:63.267.698/0001-26 MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO ARP Nº 026/2024 PREF MUN DE C.CESAR ARP Nº 015/2025 MUNICIPIO DE TAIO ARP Nº62/2025 PREF MUN DE ITAMARANDIBA ARP Nº 127/2025 PREF. DE SOLENDADE DE MINAS ARP Nº 06/2025 PREF. DE AMARAJI ARP Nº 011/2025	6,01%* 11,55%* 2,00% 1,50% 21,1%* 1,70% 6,55%* 19,37%* 4%* 2%* 9,51%* 22,02%* 2,50% 3,01% 2,50% 1,5%* 13,4%* 14,22%* 12,21%* 5%* 5,9%*	Excessivel Excessivel Aceitavel Aceitavel Excessivel Aceitavel Excessivel Excessivel Excessivel Inexequivel Excessivel Excessivel Aceitavel Aceitavel Aceitavel Inexequivel Excessivel Excessivel Excessivel Excessivel Excessivel	1,73% 1,30% 2,17% 0,25% 14,52% 1,73%	11,03% 0,29% 3,34% 2,67% 2,87%
6	1	30643	UND	MATERIAL METAIS E SERRALHERIA DESCONTO NO VALOR DE VERGALHÕES DE AÇO, TRELIÇAS, TELAS NERVURADAS SOLDADAS, CHAPAS DE METAL, ROLDANAS, ARAMES GALVANIZADO, RECOZIDO E FARPADO, PERFIS, TUBOS AÇO GALVANIZADO, CORRENTES, CANTONEIRAS, ESTRIBO, TELAS GALVANIZADAS, ELETRODOS, REBITES, DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS. (BASEADO NA TABELA SINAPISE)					





PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

[illegible]

[Signature]



MUNICÍPIO DE ITABARINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
(De acordo com a IN 005/2023, de 30/05/2023/ ITABARINHA/SE).

9	1	30646	UND	FERRAMENTAS DESCONTO NO VALOR DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS EM GERAL, TAIS COMO ALICATES, CHAVES DE FENDA, CHAVES PHILIPS, CHAVES COMBINADAS, MARTELOS, MARRETAS, TRENAS, NÍVEIS, SERRAS, FURADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, LIXADEIRAS, PARAFUSADEIRAS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI/SE)	2.33%	1.75%	2.92%	0.29%	12.37%	2.33%	PREF. DE AMARAJI ARP Nº 011/2025	Excessivel	20.05%*
											CAPTANIA FLUVIAL DE MINAS ARP 034/2025	Excessivel	18.01%*
10	1	30647	UND	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI REGISTRA DESCONTO NO VALOR DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO CAPACETES DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETORES AURICULARES, LUVAS DE DIVERSOS TIPOS, MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, RESPIRADORES, BOTINAS, COLETES REFLETIVOS, CINTOS DE SEGURANÇA, VESTIMENTAS ESPECIAIS, COMPLEMENTOS E AFINS. (BASEADO NA TABELA SINAPI/SE)	2.17%	1.63%	2.71%	0.29%	13.32%	2.17%	MUNICÍPIO DE TAÓ ARP Nº 64/2025	Excessivel	19.02%*
											SAMS COMERCIO LTDA CNPJ:43.505.434/0001-56	Acelável	2.50%
											NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:63.267.698/0001-26	Acelável	2.50%
											MUNICÍPIO CARUMBATÁ DO SUL ARP Nº 37/2025	Excessivel	3.25%*
											FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO ARP Nº 112/2025	Excessivel	6.82%*
											COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA CNPJ:30.506.256/0001-36	Acelável	2.00%
											MUNICÍPIO DE GUARACIABA ARP Nº 86/2025	Excessivel	10%*
											CENTRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CNPJ:10.294.317/0001-31	Excessivel	5%*
											PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM ARP Nº 102/2025	Excessivel	7.06%*
											PREF MUN DE C.CÉSAR ARP Nº 015/2025	Excessivel	15.5%*
											MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO ARP Nº 026/2024	Inexequível	1.5%*
											PREF. DE SALGUEIRO ARP 065/2025	Excessivel	24.1%*
											CENTRAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CNPJ:10.294.317/0001-31	Excessivel	5%*
											SAMS COMERCIO LTDA CNPJ:43.505.434/0001-56	Acelável	2.50%
											PREF MUN DE ITAMARANDIBA ARP Nº 127/2025	Excessivel	21.03%*
											NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:63.267.698/0001-26	Acelável	2.00%
											COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA CNPJ:30.506.256/0001-36	Acelável	2.00%
											PREF MUN DE TEIXEIRAS ARP Nº 02/2025	Excessivel	20.99%*
											PREF MUN DE ITAMARANDIBA ARP Nº 127/2025	Excessivel	21.03%*
											PREF. DE SALGUEIRO ARP 065/2025	Excessivel	24.5%*

OBSERVAÇÕES

A presente pesquisa de preços foi realizada considerando o critério de julgamento por maior desconto percentual, conforme art. 33, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para fins da presente pesquisa, consideramos, por analogia, a regra inscrita no §4º do Art. 59, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não se trata de contratação de bens ou serviços de engenharia. Dessa forma, para fins da presente pesquisa de preços, consideramos-se:

- a) inexequíveis, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
b) excessivamente elevados, os valores que superem em 125% (cento e vinte e cinco por cento) o valor orçado pela Administração.

LEGENDA

Valores retratados do cálculo do Valor Estimado do Item por terem sido considerados demasiadamente excessivos, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela acima.

Valores retratados do cálculo do Valor Estimado do Item por terem sido considerados inexequíveis, conforme intervalo de aceitabilidade definido na tabela

FORMALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL

Karoline Santos Oliveira, Servidora Pública Municipal, mat.44757, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE INÍCIO 03/11/2025

DATA DE FINALIZAÇÃO 06/11/2025

Karoline Santos Oliveira